



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício PGM-GAB nº 232/2026.

Assunto: encaminha projeto de lei.

Araxá, 10 de março de 2026.

Exmo. Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o **Projeto de Lei** anexo, que **autoriza a abertura de crédito especial** no valor de até **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, no orçamento vigente do **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**, destinado à criação de atividade específica para custeio/execução de despesas relacionadas ao **XXIX ENAPA – Encontro Nacional de Grupos de Apoio à Adoção**.

A proposição possui natureza estritamente **técnico-orçamentária**, visando conferir suporte legal à adequada execução da despesa pública, mediante criação de ação orçamentária própria e vinculação à correspondente fonte de recursos, em atenção aos princípios da **legalidade orçamentária, transparência e planejamento**, assegurando, ainda, a correta instrução dos atos de execução e posterior prestação de contas.

Ressalta-se que o crédito especial proposto será suportado por **excesso de arrecadação**, na fonte de recursos indicada no Projeto, preservando-se o equilíbrio das contas públicas e a compatibilidade com o orçamento vigente.

Diante da relevância do tema e de sua conformidade com o interesse público, contamos com a apreciação e aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos a Vossa Excelência e aos Ilustres Pares protestos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

Exmo. Sr.

Raphael Rios de Oliveira

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Araxá.

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº /2026

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de até R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, visando à criação da seguinte atividade:

- **XXIX ENAPA (Encontro Nacional de Grupos de Apoio à Adoção)**

Parágrafo único. Para fazer face ao crédito autorizado no *caput* utilizar-se-ão recursos proveniente ao excesso de arrecadação na fonte de recursos: 01.0665.000.- Transf de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, 10 de março de 2026.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá